



CÂMARA MUNICIPAL DO

**RECIFE**

CASA DE JOSÉ MARQUES

**GABINETE VEREADORA ELAINE CRISTINA**

**APROVADO**

31ª Sessão Ordinária - 27/05/2024

ROMÉRINHO JATOBA

Presidente

## REQUERIMENTO Nº 4815/2024

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservado o Plenarinho desta Casa Legislativa para realização de **Audiência Pública**, a ser realizada **no dia 20 de junho de 2024, às 14 horas**, no formato híbrido, para discutir a **Situação da Ocupação da Comunidade do Casarão, localizada no bairro Roda de Fogo**.

Da aprovação deste requerimento, encaminhe-se convocação às pessoas abaixo relacionadas:

1. **Ao Sr. Ermes Costa**, Secretário de Habitação da Cidade do Recife, através do e-mail: [sehab@recife.pe.gov.br](mailto:sehab@recife.pe.gov.br) e tel. (81) 3355-8075;
2. **À Sra. Simone Nunes**, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, através dos e-mails: [felipe.salgado@seduh.pe.gov.br](mailto:felipe.salgado@seduh.pe.gov.br); [imprensa.seduh@gmail.com](mailto:imprensa.seduh@gmail.com) e tel. (81) 3181-3357
3. **Ao Sr. Rodrigo Gayger Amaro**, Diretor Presidente da PERPART, e à **Sra. Michelline Oliveira**, Diretora de Administração e Planejamento, através do e-mail: [perpart@perpart.pe.gov.br](mailto:perpart@perpart.pe.gov.br);
4. **Ao Sr. Fabiano de Melo Pessoa**, do CAO Defesa da Cidadania do MPPE, através do e-mail: [caopjdc@mppe.mp.br](mailto:caopjdc@mppe.mp.br) e tel. (81) 99668.1478 | 99240.3040 | 99240.4257.



## **JUSTIFICATIVA**

A comunidade do Casarão está localizada no bairro de Roda de Fogo e se originou na ocupação do antigo casarão da empresa multinacional Standard Elétrica S/A, local em que se manteve por muitos anos uma torre de transmissão de telefonia no terreno que hoje se estabelece o bairro de Roda de Fogo.

No ano de 1972, o terreno passou a pertencer à União, através do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, destinado à construção de habitacionais para funcionários Previdenciários em Pernambuco, representados pela União de Servidores Previdenciários de Pernambuco - COMCAP.

Em 1987, o terreno de 60 hectares foi ocupado, porém, o casarão restou conservado, e funcionou como sede de escola comunitária, rádio comunitária, dentre outras atividades, sendo fruto da resistência da organização comunitária. No entanto, em 1996, o casarão foi ocupado e loteado em 175 barracos, dando origem a uma das maiores histórias de luta pela efetivação do direito à moradia da cidade do Recife. Atualmente, o local abriga aproximadamente 500 pessoas.

O casarão era o único imóvel existente no terreno da Roda de Fogo, área de 60 hectares, legalmente regularizado com entrega de documentos de titularidade em curso. Esclareça-se que o terreno de Roda de Fogo (e por conseguinte o Casarão) não mais pertence à União. A aquisição do terreno (da União para o Estado de Pernambuco) foi feita mediante Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Livro n.º 1265, fls. 046/48, em 17 de julho de 1989, no 2º Tabelionato de Notas da Capital - Cartório Paulo Guerra.

Posteriormente, por força de Sentença Judicial, a COHAB-PE (Governo do Estado de Pernambuco) registrou o terreno ora adquirido, no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Capital. Ato contínuo, a 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo PP n.º 27/2013-35ª PJHU, acionada pelos moradores de Roda de Fogo, em organização constituída, deliberou que a PERPAT, sucessora da COHAB-PE iniciasse a Regularização Fundiária das terras de Roda de Fogo imediatamente.



Segue-se que o casarão é equipamento público e que após aprovação do Projeto de Roda de Fogo, passou a integrar o domínio do município, conforme previsão do artigo 22 da lei nº 6766/79. Essa informação foi emitida em um documento da Perpart no ano de 2016. Desse modo, conforme fundamento legal, a regularização da moradia da população que ocupa o espaço do casarão é de responsabilidade do município.

Esclareça-se também que o casarão está localizado na mesma quadra onde o município construiu recentemente equipamentos públicos como a creche municipal e a feira pública. Portanto, resta provado que a causa do casarão é de inteira responsabilidade da gestão municipal, uma vez que se trata de um equipamento público.

Ainda, por meio do Inquérito Civil n.º 27/2013-35ª - Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo - PJUHU, solicitamos providências acerca da situação do casarão. Na audiência, a secretaria de habitação do município estava presente, juntamente com a Perpart e a secretaria estadual de habitação. Na oportunidade, ficou deliberado que o município do Recife incluiria a população do casarão em algum programa habitacional.

No entanto, já se passaram 11 anos e nenhuma das deliberações do Ministério Pública foi atendida, pelo que solicitamos à Perpart, sob protocolo SEI 001207/2024-24, de 1º/04/2024, memorial descritivo do casarão (medida da área do casarão), mas até a presente data não fomos atendidos. Alega a Perpart que não possui dados cadastrais dessa área e que virá no local fazer uma vistoria (medir), sem informar, contudo, a data que se dará essa iniciativa.

É importante ressaltar que os moradores do casarão pagam tarifa de água e energia elétrica, porém, não possuem saneamento básico. As pessoas estão expostas a todo tipo de imundície e à grande umidade do local. Além disso, com água da chuva entrando nos cubículos, se prolifera surto de tuberculose e lepra.

Diante desse cenário, em atendimento à solicitação dos moradores do casarão, no dia 08 de maio, o nosso mandato se dirigiu ao local, onde ouviu os relatos não só dos moradores, mas também de pessoas da organização comunitária de Roda de Fogo acerca da situação deplorável em que os moradores do casarão estão inseridos.



Na ocasião, restaram evidenciadas as péssimas condições de moradia, a ausência de saneamento básico, com esgotos abertos, sem escoamento fluvial adequado, passando, inclusive, por dentro da casa de alguns moradores e, ainda, fiações aparentes e amontoadas.

Importante registrar que há gambiarras de fios em baixa altura, expondo crianças ao perigo, como também já ocorreram episódios de início de incêndio. Outro ponto verificado diz respeito à alta umidade e a falta de ventilação adequada.

Assim, constatadas as violações de diversos direitos e da dignidade da pessoa humana, princípio basilar da nossa Constituição Federal, é urgente a realização de Audiência Pública aqui requerida.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nossos ilustres pares, vereadoras e vereadores que integram a Casa José Mariano, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de maio de 2024.

ELAINE CRISTINA

Vereadoras da Câmara Municipal do Recife

